

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.950.733/0001-39, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, RG nº 1.289.354-0/PR e CPF nº 354.074.689-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2014, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, em especial no que se refere aos casos omissos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de:
- 1.2. **LOTE 2: FONTE ALIMENTAÇÃO 24 PINOS 250W REAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24 PINOS 400W REAIS; HD 500GB; HD 1TB; PLACA MÃE; PROCESSADOR; MÓDULO DE MEMÓRIA 4 GB; GABINETE; COOLER PARA PROCESSADOR AMD ATHLON II X2 250; COOLER PARA PROCESSADOR; COOLER 80X80MM 12V; BATERIA DE LÍCIO 3 VOLTS; DRIVE DE DVD; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO DE DADOS PARA HD SATA; CABO VGA; CABO DVI-D DUAL LINK; CABO HDMI; PASTA TÉRMICA.**
- 1.3. Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2014 e respectivo Termo de Referência, que constituem partes integrantes da presente Ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1. Os preços registrados, unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar para o **LOTE 2:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FONTE ALIMENTAÇÃO 24 PINOS 250W REAIS	89	BLUECASE	R\$ 54,49	R\$ 4.848,61
2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24 PINOS 400W REAIS	05	BLUECASE	R\$ 156,20	R\$ 781,00
3	HD 500 GB	177	WESTERN DIGITAL	R\$ 194,81	R\$ 34.481,37
4	HD 1TB	05	SEAGATE	R\$ 252,00	R\$ 1.260,00
5	PLACA MÃE	10	GIGABYTE GA-78 LMT-USB AM3	R\$ 285,91	R\$ 2.859,10
6	PROCESSADOR	10	FX4300(AM3) FD 4300 WMHK	R\$ 103,15	R\$ 1.031,50
7	MÓDULO DE MEMÓRIA 4 GB	30	KINGSTON	R\$ 171,97	R\$ 5.159,10
8	GABINETE	10	K-MEX	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
9	COOLER PARA POCESSADOR AMD ATHLON II X2 250	30	COOLER MASTER	R\$ 26,23	R\$ 789,90
10	COOLER PARA PROCESSADOR	10	COOLER ZALMAN	R\$ 26,23	R\$ 262,30
11	COOLER 80X80MM 12V	59	AKASA-DFB 802512L	R\$ 16,05	R\$ 946,95
12	BATERIA DE LÍCIO 3VOLTS	148	ICEL	R\$ 1,56	R\$ 230,88
13	DRIVE DE DVD	12	LIFE-ON	R\$ 66,56	R\$ 798,72
14	CABO DE ALIMENTAÇÃO	30	ION CABOS	R\$ 10,00	R\$ 300,00
15	CABO DE DADOS PARA HD SATA	59	HITTO	R\$ 2,77	R\$163,43

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cruz Machado, 58 – Centro
80410-170 – Curitiba – Paraná

16	CABO VGA	12	HITTO	R\$ 14,62	R\$ 175,44
17	CABO DVI-D DUAL LINK	30	HITTO	R\$ 27,17	R\$ 815,10
18	CABO HDMI	12	HITTO	R\$ 15,35	R\$ 184,20
19	PASTA TÉRMICA	10	IMPLASTEC	R\$ 36,44	R\$ 364,40
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ 56.620,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte reais)					
<p>EMPRESA: IDATA DISTRIBUÍDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP. INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 90534183-90 CNPJ: 12.380.716/0001-40 ENDEREÇO: RUA TRAJANO REIS Nº. 40, CONJUNTO 31, SÃO FRANCISCO, CURITIBA/PR, CEP 80.510-220 E-MAIL: licita@idatadistribuidora.com TELEFONE: (41) 2112-3572 RESPONSÁVEL: Orlando Bove</p>					

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da DPPR, que procederá à requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata.

4.2. A requisição feita pelo responsável far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor, fax ou qualquer outro meio a critério da DPPR.

4.2.1. Selecionados os meios de comunicação destinados ao encaminhamento da requisição, cumpre ao fornecedor indicar, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da assinatura da presente Ata, o endereço eletrônico, o número de fax ou o dado relativo ao meio de comunicação selecionado pelo qual recepcionará os pedidos.

4.2.2. O simples encaminhamento da requisição ao meio de comunicação selecionado importa ciência do fornecedor quanto ao pedido formulado.

4.3. Após efetuada a requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, nos endereços indicados na requisição, prorrogável a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa pormenorizada da CONTRATADA, que deverá ser apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido.

4.4. Os responsáveis pelo recebimento do material serão indicados na Autorização de Compra, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.4.1. Verificada a conformidade dos materiais com o Termo de Referência, os responsáveis acima referidos os receberão definitivamente.

4.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.6. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para a DPPR.

4.7. Se a entrega ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8 da presente Ata de Registro de Preços.

4.8. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata.

4.9. Para os **Lotes 01 e 02**, o local da entrega de todos os itens será no seguinte endereço: Rua Cruz Machado, 58. Centro. Curitiba – PR.

4.10. A entrega deverá ser feita de segunda à sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

4.11. Para os **Lotes 03 e 04**, os locais da entrega de todos os itens poderão ocorrer, conforme indicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nas seguintes cidades: **Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, São José**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cruz Machado, 58 – Centro
80410-170 – Curitiba – Paraná




dos Pinhais, Colombo, Campo Largo, Pinhais, Almirante Tamandaré, Araucária, Piraquara, Campina Grande do Sul, Fazenda Rio Grande, Maringá, Londrina, Ponta Grossa, Castro, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, União da Vitória, Cornélio Procopio, Santo Antônio da Platina, Cianorte, Umuarama, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Curitiba e Apucarana.

4.12. O endereço de entrega dos Lotes 03 e 04 será definido no momento da emissão da Ordem de Compra. A entrega deverá ser feita de segunda à sexta-feira, durante o horário normal de expediente da unidade recebedora.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contado a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.

5.2. Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro@defensoria.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante e perante o fisco do Estado do Paraná, se sediada em outro estado;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. Na hipótese de atraso e/ou deficiência na apresentação das certidões mencionadas no item 5.2, o prazo de 30 (trinta) dias somente se iniciará após a regularização da pendência, sendo que os ônus decorrentes do atraso no pagamento correrão à custa exclusiva do fornecedor.

5.6. O atraso no pagamento acarretará o acréscimo de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês e a incidência de correção monetária pelo índice IGP-M, ou outro que o venha a substituir, à escolha da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desconsiderado, em qualquer caso, o critério pro rata die no cálculo dos juros moratórios e da correção monetária.

5.7. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, Fonte 100 – Tesouro do Estado: Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Material Elétrico e Eletrônico; 3.3.90.30.33 – Material de Processamento de Dados; Elemento de Despesa 4.4.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento de Despesa 4.4.90.30.33 – Material de Processamento de Dados; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento de Despesa 4.4.90.52.06 – Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.14 – Equipamentos de Processamento de Dados.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cruz Machado, 58 – Centro
80410-170 – Curitiba – Paraná



b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela DPPR, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor a reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
- e) comportamento irregular do beneficiário;
- f) substancial alteração das condições do mercado; e
- g) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na assinatura da presente Ata ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei nº 15.608/2007:

- I. advertência, em caso de conduta que prejudique a execução da presente Ata;
- II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte do fornecedor, em especial daquelas previstas nas cláusulas 4.3 e 4.6 da presente Ata.
- III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a. não entrega de documentação exigida na assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - b. apresentação de documentação falsa exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - c. não manutenção da proposta;
 - d. retardamento da execução do objeto;
 - e. falha na execução do objeto;
 - f. fraude na execução do objeto;
 - g. comportamento inidôneo;
 - h. cometimento de fraude fiscal.
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras legalmente previstas, de acordo com a gravidade verificada.
- V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para a devida averbação.

8.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

8.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da DPPR.

8.5. A multa compensatória prevista no inc. III da Cláusula 8.1 tem por escopo ressarcir a DPPR dos prejuízos, não eximindo o fornecedor do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A DPPR acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente Registro de Preços, por intermédio do Gestor de Contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

10. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO – LOTES 1 E 2

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cruz Machado, 58 – Centro
80410-170 – Curitiba – Paraná



- 10.1. A Garantia se dará pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir do aceite definitivo pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 10.2. Os atendimentos das garantias para todos os materiais ofertados serão no endereço definido como local de entrega **ou** em uma assistência técnica autorizada da empresa vencedora da licitação, devendo o endereço para assistência estar localizado em um **raio máximo de 50 km** do endereço definido como local de entrega.
- 10.3. As garantias incluem qualquer tipo de defeito e/ou falha, contemplando “suporte técnico”, conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), com ou sem substituição de materiais, e em perfeitas condições de uso, sem ônus para Defensoria Pública do Paraná.
- 10.4. A Contratada deverá disponibilizar e-mail para servir de meio contato para acionar a garantia dos equipamentos.
- 10.5. O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com abertura de Ordem de Serviço feita por servidor da Defensoria Pública do Paraná, através de e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela Contratada.
- 10.6. Quaisquer custos decorrentes do atendimento para prestação da garantia técnica serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo nenhum ônus à Defensoria Pública do Paraná.
- 10.7. Caso solicitado pela Contratante, a Contratada, após a conclusão do atendimento, deverá fornecer relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos.
- 10.8. A contratada terá o tempo máximo de 5 dias úteis, a partir da efetuação da ordem de serviço, para consertar, configurar ou substituir o equipamento com problema. Será admitido a instalação de equipamento reserva, às custas da contratada, desde que este tenha, no mínimo, as mesmas especificações e configurações do equipamento com problema, e neste caso a Contratada terá 5 dias úteis para solucionar a demanda definitivamente contados a partir da instalação do equipamento reserva.
- 10.9. Os serviços deverão ser prestados de segunda à sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
- 11. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO – LOTES 3 E 4**
- 11.1. A garantia se dará pelo período de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir do aceite definitivo pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 11.2. **Os atendimentos das garantias para todos os materiais ofertados serão no endereço definido como local de entrega (“on site”).**
- 11.3. As garantias incluem qualquer tipo de defeito e/ou falha, contemplando “suporte técnico”, conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), com ou sem substituição de materiais, e em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para Defensoria Pública do Paraná.
- 11.4. A Contratada deverá disponibilizar e-mail para servir de meio contato para acionar a garantia dos equipamentos.
- 11.5. O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com abertura de Ordem de Serviço feita por servidor da Defensoria Pública do Paraná, através de e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela Contratada.
- 11.6. Quaisquer custos decorrentes do atendimento para prestação da garantia técnica serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo nenhum ônus à Defensoria Pública do Paraná.
- 11.7. O técnico da Contratada, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Defensoria Pública do Paraná.
- 11.8. Caso solicitado pela Contratante, a Contratada, após a conclusão do atendimento, deverá fornecer relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos.
- 11.9. A contratada terá o tempo máximo de 2 dias úteis a partir da efetuação da ordem de serviço, para consertar, configurar ou substituir o equipamento com problema. Será admitido a instalação de equipamento reserva, às custas da contratada, desde que este tenha, no mínimo, as mesmas especificações e configurações do equipamento com problema, e neste caso a Contratada terá 10 dias úteis para solucionar a demanda definitivamente contados a partir da instalação do equipamento reserva.
- 11.10. Os serviços deverão ser prestados de segunda à sexta-feira, durante o horário normal de expediente da unidade onde foi efetuada a entrega.
- 12. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 12.1. O beneficiário do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, de 1 (um) ano, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2014.
- 12.2. No interesse da DPPR, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos dos quantitativos, sem que disso resulte, para o fornecedor, direito a qualquer reclamação ou indenização.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cruz Machado, 58 – Centro
80410-170 – Curitiba – Paraná



- 12.2.1. Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitados às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, desde que obedecido o limite estabelecido na Ata de Registro, de acordo com o art. 12, § 3º, do Decreto Estadual nº 2.391/2008.
- 12.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da DPPR.
- 12.4. Para dirimir questões oriundas do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.


E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Josiane Fruet Bettini Lupion


IDATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP
Orlando Bove
RG nº 879877-0
CPF nº 274559209-20

TESTEMUNHAS


Nome: Daniel Pinheiro de Silva
CPF: 34042630812

Nome: Isabella Biny Melo
CPF: 03034404926

Representação do Estado

BRDE

CONCORRÊNCIA BRDE 2015/033 - Regida pela Lei 8.666/93 e legislação complementar. O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE torna público, para os efeitos legais, que a licitação supracitada foi homologada pela autoridade competente, sendo declarado o seguinte resultado: Objeto: Venda de Bens Não de Uso: Item 1.1.3 Colhedeira de cana de açúcar, marca JOHN DEERE, modelo 3510, nº NW3510T080155. Licitante Vencedor: Cooperativa Agroindustrial Nova Produtiva, Valor R\$ 40.000,00; Item 1.1.7 - Trator agrícola, marca Agrale, modelo BX-6180, chassis nº U0000868, ano de fabricação 2008, cor verde. Licitante Vencedor: Rodrigo Chicarelli Simonassi Vicentim, Valor R\$ 25.700,00; Item 1.1.8 - Trator agrícola, marca Agrale, modelo BX-6180, chassis nº U0000838, ano de fabricação 2008, cor verde. Licitante Vencedor: Piotre Laginski, Valor R\$ 30.005,00; Item 1.1.9 - Trator agrícola, marca Agrale, modelo BX-6180, chassis nº U0000858, ano de fabricação 2008, cor verde. Licitante Vencedor: Adelino Abade Correia, Valor R\$ 31.660,00; Item 1.1.10 - Trator agrícola, marca Agrale, modelo BX-6180, chassis nº U0000708, ano de fabricação 2008, cor verde. Licitante Vencedor: Silvio Hideki Yamaguchi, Valor R\$ 13.000,00; Item 1.1.11 - Trator agrícola, marca Agrale, modelo BX-6180, chassis nº U0000768, ano de fabricação 2008, cor verde. Licitante Vencedor: Adrian Luiz Bodot, Valor R\$ 30.100,00; Item 1.1.12 Trator agrícola, marca Agrale, modelo BX-6180, chassis nº U0000808, ano de fabricação 2008, cor verde. Licitante Vencedor: Juber Gritti, Valor R\$ 33.389,00; Item - 1.1.13 - Trator agrícola, marca Agrale, modelo BX-6180, chassis nº U0000818, ano de fabricação 2008, cor verde. Licitante Vencedor: Adrian Luiz Bodot, Valor R\$ 30.150,00; Item - 1.1.14 - Trator agrícola, marca Agrale, modelo BX-6180, chassis nº U0000878, ano de fabricação 2008, cor verde. Licitante Vencedor: Elias Farah Neto, Valor R\$ 24.500,00; Item - 1.1.15 - Trator agrícola, marca Agrale, modelo BX-6180, chassis nº U0000828, ano de fabricação 2008, cor verde. Licitante Vencedor: Vanderlei Somavilla, Valor R\$ 20.100,00; Item - 1.1.16 - Trator agrícola, marca Agrale, modelo BX-6180, chassis nº U0000848, ano de fabricação 2008, cor verde. Licitante Vencedor: Elias Farah Neto, Valor R\$ 25.250,00; Item - 1.1.19 - Reboque de transbordo, marca Santal, modelo VT-10 BE TANDEM, ano de fabricação 2008, nº de série 67.091. Licitante Vencedor: Sete Locações e Eventos Ltda, Valor R\$ 10.000,00; Item - 1.1.20 - Reboque de transbordo, marca Santal, modelo VT-10 BE TANDEM, ano de fabricação 2008, nº de série 67.092. Licitante Vencedor: Sete Locações e Eventos Ltda, Valor R\$ 10.000,00; Item - 1.1.21 - Reboque de transbordo, marca Santal, modelo VT-10 BE TANDEM, ano de fabricação 2008, nº de série 67.093. Licitante Vencedor: Sete Locações e Eventos Ltda, Valor R\$ 10.000,00; Item - 1.1.22 - Reboque de transbordo, marca Santal, modelo VT-10 BE TANDEM, ano de fabricação 2008, nº de série 67.094. Licitante Vencedor: Sete Locações e Eventos Ltda, Valor R\$ 10.000,00; Item 1.1.40 - 01 (uma) carda de alta produção Exactacard DK 740, nº de série RO165394-06; 1 (um) alimentador de flocos Exactafeed FBK 533 nº RO1649-01. Licitante Vencedor: Fiação e Tecelagem D'Capi, Valor R\$ 3.000,00; Item 1.1.41 - 01 (uma) carda de alta produção Exactacard DK 740, nº de série RO165394-07; 1 (um) alimentador de flocos Exactafeed FBK 533 nº RO1650-02. Licitante Vencedor: Fiação e Tecelagem D'Capi, Valor R\$ 3.000,00;

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.
Geraldo Diehl Martins
Chefe do Departamento Administrativo

R\$ 336,00 - 64640/2015

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR

Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 010/2014.

Processo nº 13.279.584-3.

Objeto: Aquisição de Periféricos de Informática:

LOTE 2 - Fonte alimentação 24 pinos 250w reais; fonte de alimentação 24 pinos 400w reais; hd 500gb; hd 1tb; placa mãe; processador; módulo de memória 4 gb; gabinete; cooler para processador amd athlon ii x2 250; cooler para processador; cooler 80x80mm 12v; bateria de lítio 3 volts; drive de dvd; cabo de alimentação; cabo de dados para hd sata; cabo vga; cabo dvi-d dual link; cabo hdmi; pasta térmica.

Beneficiária: IDATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP.

CNPJ: 12.380.716/0001-40.

Valor global: R\$ 56.620,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 04/08/2015

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 05 de agosto de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

- 64967/2015

CONSELHOS

Conselho Regional de Administração do Paraná

Extratos de Contratos 017/2015

CNPJ da Contratada: 04.245.351/0001-13. Contratada: Infoinsight Informática Ltda. Processo Administrativo de Contratação nº 016/2015. Objeto: Contratação de serviço de informática de editoração de informativo eletrônico. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/08/2015 a 31/03/2016. Valor: R\$ 650,00 mensais. Data da assinatura: 23/07/2015.

R\$ 48,00 - 64623/2015

PORTARIA Nº 1403/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pelo presente instrumento resolve:

EXONERAR a Técnica Administrativa Maria Isabel Coradin Capel, CPF: 029.915.289-82 da função de confiança de responsável por área estratégica do setor pessoal, conduzido pela Portaria 1200/2012.

NOMEAR a Assistente Administrativo Operacional Marissol da Silva Alves, CPF nº 064.326.429-90, a assumir a função de confiança de responsável por área estratégica do setor pessoal, a partir de 03 de agosto de 2015, do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, com gratificação de R\$ 571,13 pela função exercida. Curitiba, 31 de julho de 2015.

Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF/PR

R\$ 168,00 - 64833/2015

PORTARIA Nº 1404/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei 3.820/60, do Regimento Interno e Deliberação 794/2012;

NOMEAR, a partir de 03 de agosto de 2015, a funcionária MARIA ISABEL CORADIN CAPEL, técnico administrativo, para exercer a função de confiança de supervisor administrativo do setor financeiro e setor pessoal deste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, com gratificação de R\$ 1069,48 pela função exercida, revogando a portaria nº 1190/2012.

Com a função de ser responsável por conduzir, planejar, organizar e supervisionar, através de orientação e acompanhamento, no desenvolvimento das atividades no setor financeiro e setor pessoal do CRF-PR.

Curitiba, 31 de julho de 2015.

Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF/PR

R\$ 168,00 - 64837/2015

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

REFERENTE CONTRATO Nº 24/2010

Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná

Contratada: METROPOLITAN TRANSPORTES S/A

Objeto: estender a vigência até 30/10/2015 dos serviços prestados ao CRF-PR.

Valor: valor mensal de R\$339,60 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). os demais custos permanecem com os valores inalterados.

Curitiba, 30 de junho de 2015

Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF-PR

R\$ 72,00 - 64838/2015





CONFERE COM O ORIGINAL

CÓPIA

1º Tabelionato de Notas de Curitiba
Tabelião Bel. Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paula Gomes, 110 - Cep: 80510-070 - Curitiba - PR
ltabelionato@tabelionato.com.br - www.tabelionato.com.br
Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720

0859-P 132
000. ESC. PROTOCOLO
0169 01010425 001/0

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Renato Jeferson Bolzani
Escrevente Autorizado
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone: 41 3014-2727 - Fax: 41 3014-2720

Procuração bastante que faz: **Idata Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda EPP**, em favor de **Orlando Boze**, como abaixo se declara:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (23/07/2015)**, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **Idata Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Trajano Reis nº 40 - Conjunto 31, São Francisco, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 41207494677, inscrita no CNPJ sob o número 12.380.716/0001-40, neste ato representada por sua Administradora **Valeria Bonito Cinti**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.887.291-4/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 064.848.489-04, residente e domiciliada na Rua Trajano Reis nº 40 - Conjunto 31, na cidade de Curitiba, Paraná, em conformidade com a Cláusula Sexta da Terceira Alteração de Contrato Social e Certidão Simplificada emitida aos 20/07/2015, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas. A presente é reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Orlando Boze**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 879.877-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 274.559.209-20, residente e domiciliado na Rua Guglielmo Marconi nº 259 - Casa nº 16, na cidade de Curitiba, Paraná, a quem confere **poderes** específicos para representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas; e aí protocolar envelopes, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações; juntar, retirar e assinar documentos, assinar propostas de preços, contratos, atas de registros de preços, ofertar lances em pregões, desistir ou cancelar lances, requerer prazo e apresentar recurso administrativo, desistir da interposição de recurso administrativo e impugnações, receber notificações, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósito; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente instrumento é **válido por 01 (um) ano, a contar desta data**. Emitida a **Guia de Funrejus sob nº 2400000000771272-7**, no valor de **R\$ 16,06** (dezesseis reais e seis centavos), recolhido em **data de 23/07/2015**. Ato lavrado sob número de ordem 03782/2015. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, Renato Jeferson Bolzani, Escrevente Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luiz Marcelo Giovannetti, 1º Tabelião, o subscrevi. Nada mais. C.- 384,62 VRC. R\$ 64,23. (a.a.) Valeria Bonito Cinti.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Renato Jeferson Bolzani

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Renato Jeferson Bolzani
Escrevente Autorizado
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone: 41 3014-2727 - Fax: 41 3014-2720

CONFERE COM O ORIGINAL

CÓPIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ORLANDO BOZE

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / S. 379877-0 / SESE / PR

Sexo: M

Idade: 274 559 209 20 / 06/05/1985

Relação:
ALBERTO BOZE
MARIA OCHOSEKI BOZE

Residência:
Cidade: Curitiba / PR

CPF: 01533221925

Validade: 24/11/2015

1ª Habilitação: 12/04/1983

RESERVA

Assinatura do Portador

Local: CURITIBA - PR

Data Emissão: 24/11/2015

Assinatura do Portador: DAVID RANCOZZI

21114093806

PR902724382

DETRAN - PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 380669502

PROIBIDO PLASTIFICAR 380669502